

LEI Nº 208

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos pela Prefeitura de Araxá, o crédito suplementar de Cr\$ 196.323,50 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

8-02-4	Conservação de veículos	10.000,00
8-33-3	Material didático	5.000,00
8-81-3	Para o serviço de ruas, praças e jardins	30.000,00
8-81-3	Combustíveis e lubrificantes	6.000,00
8-81-4	Pavimentação de ruas	46.000,00
8-81-4	Conservação de veículos	6.000,00
8-81-4	Transportes para o serviço de ruas, praças e jardins	25.000,00
8-82-3	Combustíveis e lubrificantes	5.000,00
8-82-4	Conservação de veículos	7.000,00
8-85-4	Conservação de veículos	1.500,00
8-87-1	Operários do serviço de próprios municipais	39.000,00
8-87-3	Para o serviço de próprios municipais	12.000,00
8-90-0	Aposentados	1.823,50
8-99-4	Para aquisição de placas	2.000,00
TOTAL		196.323,50

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de maio de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Secretário